



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### **CONTRATO Nº 280/2021**

O **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG**, inscrito no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60, centro, em Maria da Fé/MG, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 288, Bairro Centro, em Maria da Fé/MG, portador do CPF nº 451.134.326-87, doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **TOPJET COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.431.264/0001-50, com sua sede a Av. Luiz Corrêa Cardoso, nº 34, bairro Centro, na cidade de Maria da Fé/MG, neste ato representada pelo Sr. **Marco Aurélio Batista**, brasileiro, CPF nº 905.440.216-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial nº 023/2021**, constante do **Processo Licitatório nº 073/2021**, homologado em 13 de setembro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 – O prazo de validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 14 de setembro 2021 e término em 13 de setembro de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 83.628,00 (oitenta e três mil e seiscentos e vinte e oito reais). Conforme tabela abaixo:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
CABO SATA P/ TRANSFERÊNCIA DE DADOS PC- CBST04 180º/180º	O&M / SATA II	UN	10,0000	42,0000	-	420,00
CABO XLR BALANCEADO 5 METROS CABO DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA, FABRICADO COM LIGA DE COBRE OFHC (ISENTA DE OXIGÊNIO) E BITOLA DE 2X0,20 MM2/24AWG (SC20), MONTAD COM CONECTORES XLR MACHO E XLR FÊMEA INJETADOS EM ZAMAC (LIGA DE ALUMÍNIO).	O&M / XLR BAL	UN	6,0000	55,0000	-	330,00
CAIXA DE SOM ATIVA ACÚSTICA FULL RANGE COM DUAS VIAS CAIXA ACÚSTICA FULL RANGE COM DUAS VIAS; 1X ALTO-FALANTE DE 12" + 1X DRIVER TITANIUM; FORMATO TRAPEZOIDAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60HZ A 18KHZ (+-10DB); ENTRADA COM CONECTORES SPEAKON 4 POLOS; IMPEDÂNCIA NOMINAL DE 8 OHMS; POTÊNCIA ELÉTRICA MÁXIMA ADMITIDA DE 200W RMS; ACABAMENTO EM RESINA PRETA PARA A CAIXA E PINTURA ELETROSTÁTICA	DONNER / SAGA12	UN	1,0000	2.190,0000	-	2.190,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

PRETA PARA A TELA DE PROTEÇÃO; SISTEMA DE "FLY POINT" COM PONTOS DE FIXAÇÃO PARA ROSCA M8; ALÇAS PLÁSTICAS LATERAIS.						
CAIXA DE SOM PASSIVA ACÚSTICA FULL RANGE COM DUAS VIAS CAIXA ACÚSTICA FULL RANGE COM DUAS VIAS; 1X ALTO-FALANTE DE 12" + 1X DRIVER TITANIUM; FORMATO TRAPEZOIDAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60HZ A 18KHZ (+-10DB); ENTRADA COM CONECTORES SPEAKON 4 POLOS; IMPEDÂNCIA NOMINAL DE 8 OHMS; POTÊNCIA ELÉTRICA MÁXIMA ADMITIDA DE 200W RMS; ACABAMENTO EM RESINA PRETA PARA A CAIXA E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA PARA A TELA DE PROTEÇÃO; SISTEMA DE "FLY POINT" COM PONTOS DE FIXAÇÃO PARA ROSCA M8; ALÇAS PLÁSTICAS LATERAIS.	ANTERA / SC12P	UN	1,0000	1.850,0000	-	1.850,00
CAMARA DE VÍDEO PROFISSIONAL, FULL HD NTSC NA COR PRETA CAMARA DE VIDEO PROFISSIONAL FULL HD, FORMATO DE SINAL DE VIDEO NTSC, RESOLUÇÃO FULL HD, RESOLUÇÕES DE VIDEO 1920X1080, 1440X1080, 1280X720, 640X360 FORMATOS DE GRAVAÇÃO EM AVCHD, MP4, SENSOR DE IMAGEM CMOS, TAMANHO DO SENSOR 1/2.84", COM TELA TÁTIL DURAÇÃO MÁXIMA DE BATERIA DE 155M. TIPOS DE ARMAZENAMENTO SD, SDHC, SDXC, LENTE GRANDE ANGULAR, CONEXÕES MINI HDMI, LANC JACK 2.5MM, MIC JACK 3.5 MM, PHONE JACK 3.5MM, USB MINI-B. ACESSORIOS INCLUSOS: 1 PARASOL COM TAMPA, 1 TAMPA DE LENTE, 1 SUPORTE PARA MICROFONE, 1 UNIDADE DE ASA HDU-1, 1 ADAPTADOR DE ENERGIA COMPACTO (CA-570), 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1NÚCLEO DE FERRITE, 1 BATERIA BP-820, 1 GUIA DE INICIO. PESO 745G. DIMENSÕES: 109mmLx84mmAx182mmP.	CANON / XA11	UN	1,0000	12.800,0000	-	12.800,00
CASE ESTOJO MALA PARA MESA DE SOM ESTRUTURA DE 6MM REVESTIDO EM LAMINADO TX PRETA, PERFIL MACHO E FÊMEA DE 6MM DE ALUMÍNIO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, CANTONEIRA EM L NAS LATERAIS DE 25MM, ACABAMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE DE 10MM, 2 FECHOS TIPO BORBOLETA CROMADO EMBUTIDOS, CANTOS DE METAL CROMADO, 1 ALÇA DE METAL EXTERNA, DIMENSÕES INTERNAS LIVRES, LARGURA 388 (MM), PROFUNDIDADE 380 (MM) + ESPAÇO CABOS, ALTURA 113 MM, PESO APROXIMADO, 5,500 KG.	HELLOCASE / SK1	UN	1,0000	620,0000	-	620,00
CASE PARA RACK PERIFÉRICO 4U COM GAVETA CASE PARA RACK PERIFÉRICO 4U, COM GAVETA, ANTIDANOS, 4 FECHOS DE ENGATE, 2 ALÇAS DE AÇO EMBORRACHADA, REVESTIMENTO COM ESPUMA, CANTOS PROTEGIDOS, MATERIAL: MADEIRA, COR: PRETO, TAMANHO: 54 X 47 X 31 CM, PESO: 11,53 KG.	CAPCASE / 4U	UN	1,0000	990,0000	-	990,00
CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA - 110V POTÊNCIA 5500W, COR BRANCO	LORENZETTI / BE	UN	5,0000	75,5000	-	377,50
COMPUTADOR DESKTOP INTEL CORE I7 960GB. 6 ENTRADAS USB. 5 ENTRADAS DE ÁUDIO. REDE GIGABIT 10/100/1000. SAÍDA DE VÍDEO HDMI FULL HD. SAÍDA DE VÍDEO VGA. CONEXÃO PS2. PLACA DE VÍDEO. HD SSD 960GB. RAM 16GB. CONEXÕES FRONTAIS: 2 USB E 2 CONEXÕES DE ÁUDIO (MICROFONE E SAÍDA DE SOM). FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V 500W VER2.3 PARA PC (EFICIÊNCIA 70%. POTÊNCIA MÁXIMA DE PICO WATTS. MTBF DE 100.000 HORAS 25C; PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO OVP / OCP / SCP. CHAVEAMENTO	BELMICRO / I7 1	UN	6,0000	5.500,0000	-	33.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

MANUAL 110/220V. VENTILADOR DE 120MM ULTRA SILENCIOSO. CABOS COM CAPA DE PROTEÇÃO. NORMAS TÉCNICAS IEC60950 (SEGURANÇA ELÉTRICA), IEC61000 (SEGURANÇA ELETROMAGNÉTICAS). MONITOR 21,5" FULL HD. GARANTIA DE 12 MESES.						
DESUMIDIFICADOR DE PAPEL ESPECIFICAÇÕES: COR: CINZA, MATERIAL: TAMPA E BASE DE POLIÉTILENO DE ALTO IMPACTO; CONSTRUÇÃO: SUPERFÍCIE DE APOIO EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE; TEMPERATURA MÁXIMA: DE 32°C A 35°C; FORMATO DE FOLHAS: CARTA / OFÍCIO 9 / OFÍCIO 2 / A4; NÚMERO MÁXIMO DE FOLHAS: 600 FOLHAS A4 (75G); CONSUMO DE ENERGIA: 0,014 KWH; TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; POTÊNCIA: 14 W. DIMENSÕES (LXPXA): 290 X 410 X 105 MM. VOLTAGEM: BIVOLT	MENNO / 600F	UN	3,0000	349,0000	-	1.047,00
EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS 31 BANDAS, ESTÉREO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ A 20KHZ, =0/-0.5 DB, FILTRO LOW CUT: 12DB/DESCOLAGEM DE OITAVAS, 3 DB A 50HZ COMUTÁVEIS OU INATIVOS, TOLERÂNCIA DO CENTRO DE FREQUÊNCIA: 5%, FAIXA DE CONTROLE: CORTE / AUMENTO DE 12DB, NÍVEL DE OPERAÇÃO RECOMENDADO: -10 DBV A + 4DBU, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 40K 1/2 BALANCEADO, 20K 1/2 NÃO BALANCEADO, NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA: + 21DBU (BALANCEADO OU NÃO BALANCEADO), CONTROLE DE NÍVEL DE ENTRADA: +/- NÍVEL DE ENTRADA DE 12 DB INDICADOR: GRÁFICO DE BARRAS LED, -10,0, + 10 E +17, DISTORÇÃO HARMÔNICA: .006% 1KHZ, RELAÇÃO S / N: MAIOR QUE 90DB (REF. 0,0775VRMS), COMUTAÇÃO ELETRÔNICA: ENTRADAS / SAÍDAS E CHAVES DE FLTRO (TIPO FET).	SOUDVOICE / EQ	UN	1,0000	1.780,0000	-	1.780,00
ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 300VA	TS SHARA / 300V	UN	10,0000	120,0000	-	1.200,00
HD SATA 2,5" 1TB, 5400 RPM, 128 MB CACHE 6GB/s, P/ NOTEBOOK	WD	UN	10,0000	490,0000	-	4.900,00
HD SATA 3.5" 1T 7200RPM 64MB CACHE SATA 6 GB/s	WD / WD10WEZEX	UN	10,0000	488,0000	-	4.880,00
JOGO DE BROCAS EM MATERIAL AÇO TITÂNIO, COM 83 PEÇAS, ACOMPANHA MALETA. INCLUI: 1 LANTERNA, 1 CHAVE INGLESA, 8 BROCAS PARA METAL HSS DE Ø 2-6 MM, 2 DE CADA: 2 E 3 MM, 1 DE CADA: 2,5/4/5/6 MM, - 10 BROCAS PARA PEDRA DE Ø 3-10 MM, 2 DE CADA: 5,5 E 6 MM, 1 DE CADA: 3/4/5/7/8/10 MM. - 8 BROCAS PARA MADEIRA DE Ø 3-10 MM, 2 X 6 MM, 1 DE CADA: 3/4/5/7/8/10 MM - 34 PONTAS APARAFUSADORAS, 25 MM DE COMPRIMENTO, PH 0/0/1/1/2/2/3/3, PZ 0/0/1/1/2/2/3/3, SL 5/7, T 10/10/10/15/20/20/25/25/30/30/40/40, EX 3/5/6 - 1 SUPORTE DE PONTAS UNIVERSAL MAGNÉTICO- 13 PONTAS APARAFUSADORAS, 50 MM DE COMPRIMENTO, PH 0/1/2/3, PZ 0/1/2/3, T 10/15/20/25, H5- 6 CHAVES DE CAIXA DE Ø 6/7/8/10/12/13 MM- 1 ESCAREADOR	BOSCH / VLINE 8	JG	3,0000	260,0000	-	780,00
MÁQUINA ENCADERNADORA PLASPIRAL P/ INSPIRAIS COM 54 FUROS ATÉ 15 FOLHAS; EM AÇO, COM GAVETA PARA RESÍDUOS; REGULADOR PARA MARGEM COM TRAVA PARA ENCADERNAÇÃO MAIORES E MENORES	MARES / 54FUROS	UN	3,0000	748,0000	-	2.244,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

MESA DE SOM 12 CANAIS USB MIXERS ANALÓGICOS DE PEQUENO FORMATO DE 12 ENTRADAS DE ALTO DESEMPENHO COM EFEITOS INTEGRADOS; PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONES COM DESEMPENHO DE RÚIDO ULTRA-BAIXO; LEXICON EFFECTS ENGINE COM PREMIADAS REVERBS, DELAYS, CHORUS E MODULAÇÕES; LIMITADORES DBX (COMPRESSORES DE LONGO ALCANCE) EM CANAIS DE ENTRADA- 2-IN / 2-OUT REPRODUÇÃO DE ÁUDIO USB E GRAVAÇÃO; ENTRADAS HI-Z COMUTÁVEIS PARA GUITARRAS, BAIXOS E OUTROS INSTRUMENTOS; HI-PASS FILTROS (LOW-CUT) E 48V PHANTOM POWER EM TODOS OS CANAIS DE MICROFONE; ROTEAMENTO DE ÁUDIO ABRANGENTE SOUNDRAFT GB SERIES; FADERS SUAVES DE QUALIDADE PREMIUM; CONSTRUÇÃO DE METAL ROBUSTO PARA QUALIDADE E CONFIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE TOUR-GRADE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL INTERNA; INTERFACE USB COMPATIBILIDADE: PC: SUPORTA O WINDOWS 7, WINDOWS 8 E WINDOWS 10/MAC: SUPORTA MAC OS 10.7.X LEÃO ATRAVÉS DE 10.11.X EL CAPITAN; DIMENSÕES: ALTURA 113MM (4.4"), LARGURA 380MM (15.0"), COMPRIMENTO 388MM (15.3"), PESO 5,66KG.	SOUNDCRAFT / MK1	UN	1,0000	3.340,0000	-	3.340,00
MICROFONE DUPLO DUAL MINI SISTEMA DE MICROFONE WIRELESS 2 BASTÕES, TRANSMISSOR DE MÃO SEM FIO COM TECNOLOGIA HDAP, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA/MUDO, BATERIA LONGA 30 HORAS DE UMA ÚNICA BATERIA AA, RECEPTOR ESTACIONÁRIO SEM FIO COM QUALIDADE DE ÁUDIO CRISTALINA, TRÊS LEDS DE STATUS, CONTROLE DE VOLUME, INTERRUPTOR LIGA/DELSIGA, INTEGRA DOSI RECEPTORES SEM FIO SEPARADOS, POSSUI DUAS SAÍDAS BALANCEADAS VIA CONECTOR JACK DE ¼".	VOKAL / VLS20	UN	1,0000	480,0000	-	480,00
MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF LAPELA + AURICULAR TECNOLOGIA DE TROCA DE FREQUÊNCIA NO TX SEM A NECESSIDADE DE IR, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60 HZ-16 KHZ, CÁPSULA DINÂMICA PADRÃO POLAR CARDIOIDE, LCD COM INFORMAÇÕES: FREQUÊNCIA UTILIZADA, NÍVEL DE AF E RF, NÍVEL DE PILHAS, 48 FREQUÊNCIAS CANAL A, 48 FREQUÊNCIAS CANAL B, CANAL A: 635.1-658.6, CANAL B: 659.1-682.6 MHZ, ALIMENTAÇÃO MICROFONE: 2X 1.5V ALCALINA, SAÍDAS: 2 BALANCEADAS XLR (A E B) E 1/4"TRS (MIX OUT)MICROFONE DE MÃO (BASTÃO), MICROFONE DE CABEÇA (HEADSET) + LAPELA, ALIMENTAÇÃO: DC12V, DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO - EM CONDIÇÕES IDEAIS: 25 METROS.	KARSECT / KRD20	UN	1,0000	1.090,0000	-	1.090,00
RÉGUA DE TOMADA PARA RACK 19" COM DISJUNTOR 5000W POTÊNCIA 5000 WATTS, INDICADA PARA RACK DE 19", ALTA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DE TENSÃO, DISJUNTOR DE SEGURANÇA 32A, 8 TOMADAS DE SAÍDA DE 20A NA VERTICAL, 1 TOMADA DE SERVIÇO, ENTRADA BIVOLT 110/220 V, CABO DE ENRGIA COM PINO 2PTT BITOLA DE 2,5MM, CABO TRIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPRIMENTO DO CABO 1,20M.	IPEC / DJ5000	UN	1,0000	328,0000	-	328,00
SUBWOOFER ATIVO 1000W CAIXA PROCESSADA PARA GRAVES E SUBGRAVES; 1X ALTO-FALANTE DE 15"; ENTRADAS BALANCEADAS LINE A E LINE B COM CONECTORES XLR-F FÊMEA; CONTROLE DE VOLUME; CIRCUITO DE LIMITER; LEDS INDICADORES DE LIMITER, ON/OFF E SINAL; FILTRO LOW PASS CORTE VARIÁVEL; INVERSÃO DE POLARIDADE SELECIONÁVEL POR CHAVE; POTÊNCIA DE 1000W@4 OHMS; OPERAÇÃO EM 127 OU 220 VAC; CABO DE	SOUND BOX / 91	UN	1,0000	4.790,0000	-	4.790,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ENERGIA COM TRÊS PINOS, SENDO O TERCEIRO PINO O ATERRAMENTO; CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; TOMADA AC AUXILIAR PADRÃO NBR14136 - 20ª COM 3 POLOS; ACABAMENTO EM RESINA PRETA PARA A CAIXA E PINTURA ELETROESTÁTICA PRETA PARA A TELA DE PROTEÇÃO; ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS; SUPORTE PLÁSTICO PARA TRIPÉ.						
SUBWOOFER PASSIVO 1000W CAIXA PROCESSADA PARA GRAVES E SUBGRAVES; 1X ALTO-FALANTE DE 15"; ENTRADAS BALANCEADAS LINE A E LINE B COM CONECTORES XLR-F FÊMEA; CONTROLE DE VOLUME; CIRCUITO DE LIMITER; LEDS INDICADORES DE LIMITER, ON/OFF E SINAL; FILTRO LOW PASS CORTE VARIÁVEL; INVERSÃO DE POLARIDADE SELECIONÁVEL POR CHAVE; POTÊNCIA DE 1000W@4 OHMS; OPERAÇÃO EM 127 OU 220 VAC; CABO DE ENERGIA COM TRÊS PINOS, SENDO O TERCEIRO PINO O ATERRAMENTO; CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; TOMADA AC AUXILIAR PADRÃO NBR14136 - 20ª COM 3 POLOS; ACABAMENTO EM RESINA PRETA PARA A CAIXA E PINTURA ELETROESTÁTICA PRETA PARA A TELA DE PROTEÇÃO; ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS; SUPORTE PLÁSTICO PARA TRIPÉ.	SOMPLUS / SPSUB	UN	1,0000	2.300,0000	-	2.300,00
SUPORTE DE MONITOR COM 2 GAVETAS COR: BLACK PIANO. MATERIAL: MDF - DIMENSÕES: LARGURA: 39CM, PROFUNDIDADE: 26CM, ALTURA: 12CM, PESO: 3,195KG - MARCA REFERÊNCIA SOUZA	SOUZA / 2 GAV.	UN	10,0000	97,0000	-	970,00
SUPORTE PARA DATASHOW DE TETO TUBO EM ALUMÍNIO PASSA FIO INTERNO, PROPORCIONANDO EXCELENTE ACABAMENTO SEM FIOS EXPOSTOS, CANOPLA DE ACABAMENTO, COMPATÍVEL COM QUALQUER PROJETO QUE POSSUA DE 1 A 4 FURAS PARA FIXAÇÃO NO SUPORTE, SUPORTE PROJETO PARA INSTALAÇÃO EM TETO, SUPORTE COM 22 CM DE ALTURA, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE 20º, GIRO DE 360º, TUBO PASSA FIO INTERNO E CANOPLA DE ACABAMENTO, PROPORCIONANDO EXCELENTE ACABAMENTO SEM FIOS E PARAFUSOS EXPOSTOS, AJUSTE MILIMÉTRICO NO EIXO HORIZONTAL E VERTICAL PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM PROJETADA, QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO NA LAJE, SUPORTA 15 KG, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO NEVE, HASTES E SAPATAS MÓVEIS PARA AJUSTES NA FURAÇÃO DO PROJETO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CORTE A LASER, INCLUSO 4 PARAFUSOS E 4 BUCHAS PARA INSTALAÇÃO EM TETO (LAJE), INCLUSO PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO PROJETO AO SUPORTE ( M4 ) TRÊS UNIDADES	ARTIFLEX / TETO	UN	5,0000	160,0000	-	800,00
SUPORTE PARA FITA ADESIVA, GRANDE DIMENSÕES: 20X9,2X7,7cm. LAMINA DE AÇO	CAVIA / GRANDE	UN	5,0000	24,3000	-	121,50

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1 – O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes e a entrega somente mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento parcial, devidamente datada e assinada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, devendo constar da mesma a descrição de cada produto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 – O fornecedor terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento parcial, para a entrega dos produtos/serviços solicitados.

5.2 – Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários constantes da Ordem de Fornecimento parciais.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 – O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos/serviços, objeto deste Contrato, mediante emissão de Nota Fiscal pelo Fornecedor, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente deste Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta, e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias, observando os dias 01, 10 e 20, para o efetivo pagamento.

6.1.1 – A Nota Fiscal deverá ser enviada à Secretaria requisitante ou o Departamento de Compras, para os procedimentos de praxe.

6.1.2 – No caso de incorreção, a Nota Fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

6.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

7.1 – O Fornecedor declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitado para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8.1 – Nas hipóteses de confecção de eventuais contratos, oriundos da Ata de Registro de Preços, os mesmos poderão ser alterados em conformidade com o disposto no Artigo 65 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1 – O presente Contrato poderá ser rescindida nos limites dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93.

9.2 – É vedado ao Fornecedor ceder ou transferir o presente Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1 – Entregar o objeto do Contrato conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo Fornecedor;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

10.2 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Órgão Gerenciador;

10.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Contrato;

10.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Fornecedor;

10.6 - Emitir Nota Fiscal a cada entrega, que deverá ser entregue à unidade requisitante, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura: Município de Maria da Fé;

10.7 - Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, sendo o recebimento definitivo efetuado após a verificação de conformidade com as especificações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório e, em caso de não aceitação, fica o Fornecedor obrigado a substituir ou reparar os produtos/serviços, sem custo para o Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação expedida pela Secretaria requisitante;

10.7.1 - O fornecimento dos produtos e sua aceitação não excluem nem reduzem a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Órgão Gerenciador ou de seus agentes e prepostos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1 - Emitir Ordem de Fornecimento, constando a quantidade, descrição e local de entrega dos produtos/serviços;

11.2 - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo o Órgão Gerenciador o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento;

11.3 - Comunicar ao Fornecedor sobre quaisquer irregularidades sobre o fornecimento dos produtos/serviços;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA**

12.1 - Pela recusa injustificada em assinar o Contrato ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

12.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o Fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

12.2.1 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do Contrato:

12.2.1.1 – até 5 (cinco) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;

12.2.1.2 – superior a 5 (cinco) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato e a rescisão do presente Contrato.

12.2.3 – **Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

12.2.4 – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.3 – Se o Fornecedor deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas prevista nesta Ata e das demais cominações legais.

12.4 - A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Requisitantes, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO**

13.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram este Contrato o Edital Presencial nº 073/2021 e seus anexos e a proposta de preços do Fornecedor, independente de transcrição.

14.2 – A existência de preços registrados não obriga o Município de Maria da Fé a firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cristina/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmas as partes o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
**www.mariadafe.mg.gov.br** e-mail: **licitacao@mariadafe.mg.gov.br**  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

também a assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Maria da Fé/MG, 14 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Município de Maria da Fé/MG**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Topjet Comercio Ltda**  
Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: